



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

24 de Setembro de 2011

ANO XV - N.º 337

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.282, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 Projeto de Lei n.º 141/11

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de imóvel pertencente ao Município, localizado no Distrito Industrial, à C F Soluções Construtivas em Material de Construção Ltda - ME, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à C F Soluções Construtivas em Material de Construção Ltda - ME., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 13.828.936/0001-57 e Inscrição Estadual n.º 711.028.501.111, o imóvel abaixo especificado e localizado no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para a implantação de uma unidade de fabricação de produtos pré-moldados de concreto e derivados (argamassas, concreto usinado), nos termos do requerido nos autos do processo administrativo n.º 002/2011, assim identificado:

"Lote 09, da Quadra "D", do Distrito Industrial, com área de 3.551,61m² (três mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), com frente para rua um."

Art. 2º Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel, o valor total de R\$ 213.096,60 (duzentos e treze mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 10.388, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- a) plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- c) exigência de funcionamento no imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
- d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;
- e) exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal n.º 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo n.º 002/2011 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo n.º 002/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei n.º 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

2702.03	04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
---------	--	------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZIMORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 Projeto de Lei n.º 142/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender contabilização relativa a despesas de capital, nas seguintes dotações:

118	02.14	12.361.01121.118.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220	Equip.Mat.Perm.	D.ED.ENS.BAS.	RS 100.000,00
126	02.14	12.365.01121.119.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0210	Equip.Mat.Perm.	D.ED.ENS.BAS.	RS 100.000,00
TOTAL					RS 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor de R\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais), e pela anulação da seguinte dotação:

131	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	RS 15.900,00
TOTAL					RS 15.900,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.147, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação:

91 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	<u>R\$ 30.000,00</u>
			TOTAL	R\$ 30.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

88 02.11	15.452.01232.111.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C	DSUR	R\$ 20.000,00
92 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DSUR	<u>R\$ 10.000,00</u>
			TOTAL	R\$ 30.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

194 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 10.000,00
196 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 12.200,00
530 02.18	13.392.01092.217.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	<u>R\$ 5.500,00</u>
			TOTAL	R\$ 27.700,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

522 02.18	13.392.01092.214.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 1.090,00
531 02.18	13.392.01092.218.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 3.280,00
532 02.18	13.392.01092.218.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 4.500,00
533 02.18	13.392.01092.218.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 15.500,00
537 02.18	13.392.01092.216.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 3.000,00
539 02.18	13.392.01092.216.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	<u>R\$ 330,00</u>
			TOTAL	R\$ 27.700,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.149, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação:

620 02.21	08.244.0122.2.408.3.3.90.36.00.00.00.00.05.5528	O.Serv.Terc.P.F	DEPTO.ACÇÃO SOC.	<u>R\$ 20.000,00</u>
			TOTAL	R\$ 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

613 02.21	08.244.0122.2.408.3.3.90.30.00.00.00.00.05.5528	Mat.Consumo	DEPTO.ACÇÃO SOC.	<u>R\$ 20.000,00</u>
			TOTAL	R\$ 20.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação:

582 02.20 10.302.0117 2.407.3.3.90.30.00.00.00.00.02.2021 Mat.Consumo FMS RS 20.000,00
TOTAL RS 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

585 02.20 10.302.0117 2.407.3.3.90.39.00.00.00.00.02.2021 O.Serv.Terc.P.J. FMS RS 20.000,00
TOTAL RS 20.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, que será composto, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Associação dos Bataticultores da Região de VGSul:

Titular: Sr. Paulo Donizete Martins **(Reconduzido)**
 Suplente: Sr. Luis Daniel Botacine Alves **(Reconduzido)**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de VGSul:

Titular: Sr. Gilson Donizete Lago
 Suplente: Sr. Paulo Francisco Vieira

Representantes da Igreja Católica (pastoral ligada a alimentação):

Titular: Sra. Neide Dias Slanzi
 Suplente: Sra. Rita Helena Passoni

Representantes das Igrejas Evangélicas de VGSul (pastoral ligada a alimentação):

Titular: Sr. Rui Barbosa de Carvalho Júnior **(Reconduzido)**
 Suplente: Sr. Alexandre de Jesus Merlin **(Reconduzido)**

Representantes do Sindicato Rural de VGSul:

Titular: Sr. João Batista Machado do Amaral **(Reconduzido)**
 Suplente: Sra. Maria Isabel Miranda Zamora **(Reconduzida)**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: Sra. Eliana Aparecida Ricci Cândido **(Reconduzida)**
 Suplente: Sra. Maise Colombo da Silva **(Reconduzida)**

Representantes do Departamento de Educação/Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Sra. Michele de Cássia Sangiorato **(Reconduzida)**

Suplente: Sra. Daniela Noguees Rodrigues Rossi

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Sra. Célia Fonseca Anadão **(Reconduzida)**
 Suplente: Sr. Olívia Aparecida dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de VGSul:

Titular: Sr. Marcelo Marini Cossi **(Reconduzido)**
 Suplente: Sr. Ciro Staino Manzoni

Representantes da Comissão Municipal do Programa Viva/Leite:

Titular: Sra. Rosângela de Paula Stefanini **(Reconduzida)**
 Suplente: Sr. Ademir de Oliveira Corsi **(Reconduzido)**

Art.2º As atribuições do Conselho se encontram estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa n.º 01, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art.3º O mandato dos membros será de 02 anos.

Art.4º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel especificado

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área em aberto, de formato irregular, sem benfeitorias, localizada no Município e Comarca de Vargem Grande do Sul - SP, na Estrada Vicinal VGS - 006 - "Estrada das Perobeiras", conforme matrícula n.º 11.580, dentro do perímetro urbano, de propriedade de **LUCIANA SIQUEIRA DE ANDRADE, RENATA SIQUEIRA DE ANDRADE E RODRIGO SIQUEIRA DE ANDRADE.**, ou a quem de direito, contendo as seguintes metragens e confrontações:

Tem início no **ponto A**, identificado em planta, distante 143,00 m da divisa entre a Fazenda Perobeiras e a propriedade do Senhor Sandrini; daí segue confrontando com a estrada municipal das Perobeiras até o **ponto B**, com rumo de 81º14'00" SE a distância de 4,00 m; daí segue perpendicularmente do **ponto B** até o **ponto C** por uma distância de 19,00 m; daí deflete a direita e segue por 8,00 m e até o **ponto D**; daí deflete a direita e segue até o **ponto E** por uma distância de 8,00 m, deste ponto em diante deflete a direita e segue por 4,00 m até o **ponto F**, de onde deflete a esquerda e segue por 11,00 m até o **ponto A**. Fechado uma área de 108,00 m².

Art. 2º O imóvel acima descrito destina-se à instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto para escoamento de efluentes domésticos do Jardim Fortaleza e do Jardim Redentor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a seguinte dotação:

91 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

92 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DSUR	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.048, de 22/06/2010 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2011; CONTRATANTE:: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 77/2011; OBJETO: Aquisição de mudas e gramas para o paisagismo na Via Expressa Antonio Bolonha; ASSINATURA: 02/09/2011; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 168/2011; CONTRATADA: Floricultura Art Flores Ltda Me; VALOR: R\$ 4.919,00; CONTRATO N.º 170/2011; CONTRATADA: Multiverde Comercio e Produção de Mudanças Ltda EPP; VALOR: R\$ 3.179,30; CONTRATO N.º 172/2011; CONTRATADA: Sergio Funke Me; VALOR: R\$4.031,34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2011; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2011; OBJETO: Locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral conforme Convênio de Cooperação celebrado entre o Município e a União, por intermédio do Juízo da 22ª Zona Eleitoral; ASSINATURA: 19/09/2011; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 20/09/2011; CONTRATO N.º 183/2011; LOCADORA: Rita de Cássia Fregini Marini Bernardes; VALOR: R\$ 13.200,00

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 01/2011; OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos itens 03,09 e 11 do contrato de fornecimento de passagens rodoviárias para doação a itinerantes e carentes através do Departamento de Ação Social; ASSINATURA: 29/08/2011; CONTRATO N.º 05/2011; CONTRATADA: Rápido Dôeste Ltda; VALOR: R\$332,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99/2009; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 41/2009; OBJETO: Prorrogação por 12 meses do contrato de locação de licença de uso de software e prestação de serviços de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema para suporte de metodologia para gerenciamento da arrecadação do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza); ASSINATURA: 02/09/2011; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 04/09/2011; CONTRATO N.º 155/2009; CONTRATADA: Simpliss Sistemas de Informação Ltda; VALOR: R\$ 36.000,00

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011
CVA:

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	28.398.495,41	0,00
2	Pessoal Ativo	24.423.616,62	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	3.974.878,79	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	3.268.551,53	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	70.525,21	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.198.026,32	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.129.943,88	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		25.129.943,88

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.090.918,54
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,46
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	29.209.096,01
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	27.748.641,21

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/90, na data e meio indicados a seguir.	24/09/2011	Jornal Oficial do Município

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc. as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 22/09/2011

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF: 024413408-16

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC: ISP120867-07

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011
CVA:

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63
4	Interna	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) = (9+10-11)	14.510.910,29	18.127.192,94	16.816.556,34
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.643.122,87	18.645.368,65	16.977.912,51
10	Demais Haveres Financeiros	-14.083,37	-13.713,22	-13.357,13
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	118.129,21	504.462,49	147.999,04
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.576.143,60	2.367.943,32	1.474.020,71
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.765.263,76	53.808.473,34	54.090.918,54
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,33	29,29	28,36
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,17	4,40	2,73

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Supervir Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Reservas de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (I)	CRÉDITOS ADICIONAIS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I+II)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (I+II)
					Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
74	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	57.186.937,00	11.726.503,00	68.913.440,00	5.522.434,70	44.882.638,68	10.055.385,50	35.246.428,28	51,48	33.229.661,31
75	DESPESAS CORRENTES	41.119.937,00	6.491.491,00	47.611.428,00	2.541.263,73	37.434.180,84	8.786.985,77	31.362.487,56	67,43	21.247.300,28
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.049.807,00	2.937.560,00	24.987.367,00	4.031.855,37	14.971.474,61	4.078.022,77	14.869.475,24	59,07	14.627.631,71
77	JÚRIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	41.864,54	13.989,35	41.864,54	13.989,35	66,11	16.010,66
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.032.780,00	3.553.931,00	28.586.711,00	1.477.123,81	22.245.727,78	4.678.133,41	16.724.144,95	58,54	11.562.566,05
79	DESPESAS DE CAPITAL	6.027.200,00	2.291.460,00	8.318.660,00	1.079.170,97	7.108.453,84	1.276.877,73	3.883.932,72	23,01	4.975.729,52
80	INVESTIMENTOS	6.027.200,00	2.291.460,00	8.318.660,00	1.079.170,97	7.108.453,84	1.276.877,73	3.883.932,72	23,01	4.975.729,52
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00							

Table with 10 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Summary of financial data.

Obs: Todos os valores apresentados são relativos ao mês em referência. Não se incluem os valores em processo de liquidação.

Table with 2 columns: Campo, Valor. Summary of financial data for VARGEM GRANDE DO SUL, 2010/2011.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: SETEMBRO 2010 a AGOSTO 2011
CVA:

Table with 12 columns: Campo, Especificação, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março. Detailed monthly financial data.

Fone:
Site:
VARGEM GRANDE DO SUL, 2010/2011

Table with 2 columns: Campo, Valor. Summary of financial data for VARGEM GRANDE DO SUL, 2010/2011.

Table with 2 columns: Campo, Valor. Summary of financial data for VARGEM GRANDE DO SUL, 2010/2011.

Table with 2 columns: Campo, Valor. Summary of financial data for VARGEM GRANDE DO SUL, 2010/2011.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA:

Table with 5 columns: Campo, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Recitas Realizadas (No Bimestre, Até o Bimestre 2011, Até o Bimestre 2010). Detailed financial data for RPPS.

Table with 5 columns: Campo, Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre 2011, Até o Bimestre 2010). Detailed financial data for RPPS.

Table with 5 columns: Campo, Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Recitas Realizadas (No Bimestre, Até o Bimestre 2011, Até o Bimestre 2010). Detailed financial data for RPPS.

Table with 5 columns: Campo, Reserva Orçamentária do RPPS, Previsão Orçamentária. Summary of financial data for RPPS.

Table with 5 columns: Campo, Bens e Direitos do RPPS, Em Jul 2011, Em Ago 2011, 31/Dez 2010. Summary of financial data for RPPS.

Table with 5 columns: Campo, Recetas Intra-Orçamentárias - RPPS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Recetas Realizadas (No Bimestre, Até o Bimestre 2011, Até o Bimestre 2010). Detailed financial data for RPPS.

Table with 5 columns: Campo, Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre 2011, Até o Bimestre 2010). Detailed financial data for RPPS.

85	Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) + (85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

fonte:

desta:

VARGEM GRANDE DO SUL, 23/09/2011

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF: 024413408-16

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC: 1SP120867

OSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 82268758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA:

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) **RS 1,00**

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010 (a)	Em 30 Jun/2011 (b)	Em 31/Ago/2011 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.087.053,89	15.574.305,39	15.342.535,63
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	15.638.529,09	17.806.606,07	16.816.556,34
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	15.770.741,67	17.949.129,54	16.977.912,51
4	Demais Haveres Financeiros	-14.083,37	13.713,22	-13.357,13
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	118.129,21	156.236,69	147.999,04
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	448.524,80	-2.232.300,68	-1.474.020,71
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	448.524,80	-2.232.300,68	-1.474.020,71

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	758.279,97	-1.922.545,51

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		2010	2011
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.049.233,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010	Em 30 Jun/2011	Em 31/Ago/2011
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	4.269.778,78	4.574.303,65
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.271.606,38	4.576.131,25
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.827,60	1.827,60
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	-4.269.778,78	-4.574.303,65
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	-4.269.778,78	-4.574.303,65

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 23/09/2011

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF: 024413408-16

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 82268758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA:

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	57.855.200,00	9.114.425,50	39.925.230,69	35.680.792,11
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	7.084.500,00	1.369.769,17	5.304.912,10	4.994.598,28
3	IPDU	3.480.000,00	430.790,64	2.423.491,38	2.203.684,67
4	ISS	2.620.000,00	415.708,09	1.504.248,98	1.633.415,81
5	ITBI	717.000,00	233.459,65	506.923,78	414.722,81
6	IRRF	347.500,00	123.468,48	205.007,38	131.026,29
7	Outras Receitas Tributárias	820.000,00	166.342,31	665.240,57	591.638,68
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	1.332.210,00	113.784,39	872.394,89	881.003,20
9	Receitas Previdenciárias	1.222.210,00	113.784,39	872.394,89	881.003,20
10	Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	862.590,00	240.533,27	988.858,21	778.070,20
12	Receita Patrimonial	862.590,00	240.533,27	988.858,21	778.070,20
13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	45.275.100,00	7.094.296,72	31.421.035,98	27.249.431,99
15	FPM	15.176.000,00	2.428.199,16	10.792.542,67	8.406.119,22
16	ICMS	12.775.000,00	2.149.156,89	8.120.427,08	6.887.665,79
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	17.324.100,00	2.516.940,67	12.508.066,23	11.955.706,98
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.400.800,00	296.041,95	1.368.029,51	1.777.738,46
20	Divida Ativa	987.000,00	149.732,06	829.371,54	867.131,50
21	Diversas Receitas Correntes	1.413.800,00	146.309,89	538.657,97	910.646,96
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	30.000,00	448.144,89	1.484.177,38	1.335.317,29
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	0,00	448.144,89	1.484.177,38	1.335.317,29
27	Convênios	0,00	448.144,89	1.484.177,38	1.335.317,29
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	448.144,89	1.484.177,38	1.335.317,29
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	57.855.200,00	9.562.570,39	41.409.408,07	37.016.109,40

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	54.609.998,81	8.793.505,77	31.362.607,56	37.820,83
33	Pessoal e Encargos Sociais	24.593.107,00	4.078.522,77	14.969.475,29	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	180.000,00	41.064,59	118.989,32	37.820,83
35	Outras Despesas Correntes	29.836.891,81	4.673.918,41	16.274.144,95	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	54.429.998,81	8.752.441,18	31.245.618,24	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	1.129.000,00	231.769,76	744.518,26	285.020,55
38	Investimentos	1.129.000,00	231.769,76	744.518,26	285.020,55
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.129.000,00	231.769,76	744.518,26	285.020,55
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	411.663,69	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	55.970.662,50	8.984.210,94	31.988.136,50	285.020,55

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	1.884.537,50	578.359,45	9.421.271,57	36.731.088,85
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		2010	2011
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		15.670.000,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 23/09/2011

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF: 024413408-16

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 82268758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA:

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) RS 1,00

CÓDIGO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscrição Funcion. Anual	Inscrição de 2011	Cancelada	Pago	Inscrição em Funcion. Anual	Inscrição de 2011	Cancelada	Pago		
1	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR (RPPS)	00.0000	1.546.451,00	40.399,00	1.546.762,00	00.0000	966.496,76	6.242.907,00	301.346,38	4.339.024,00	2.862.014,00
2	EXERCÍCIO	00.0000	1.546.451,00	40.399,00	1.546.762,00	00.0000	966.496,76	6.242.907,00	301.346,38	4.339.024,00	2.862.014,00
3	PROFESSORES MUNICIPAIS	40.399,00	1.546.451,00	40.399,00	1.546.762,00	40.399,00	966.496,76	6.242.907,00	301.346,38	4.339.024,00	2.862.014,00
4	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RENTES DE TÍTULOS NEGOCIADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CASAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (RPPS) ORÇAMENTARIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (01 - 0 - 0)	00.0000	1.546.451,00	40.399,00	1.546.762,00	00.0000	966.496,76	6.242.907,00	301.346,38	4.339.024,00	2.862.014,00

Fonte:
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 23/09/2011

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF: 024413408-16

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 024413408-16

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA:

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) RS 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	67.131.800,00
3	Previsão Atualizada	-	64.241.000,00
4	Receitas Realizadas	-	11.259.029,08
5	Deficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	57.190.507,00
9	Créditos Adicionais	-	11.276.583,09
10	Dotação Atualizada	-	68.467.090,09
11	Despesas Empenhadas	-	9.522.414,70
12	Despesas Liquidadas	-	10.055.185,50
13	Superavit Orçamentário	-	10.974.815,74
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	9.522.414,70	44.602.836,60
15	Despesas Liquidadas	10.055.185,50	35.246.428,28
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		54.000.918,54

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.086.561,87	3.738.279,23
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	775.087,63	2.838.431,83
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	291.474,24	899.847,40

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMP de LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	1.049.233,00	-1.922.545,51	-183,23
26	Resultado Primário	15.670.000,00	9.421.271,57	60,12

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.444.292,70	40.209,86	1.248.256,20	155.826,64
28	Pod. Executivo	1.444.292,70	40.209,86	1.248.256,20	155.826,64
29	Pod. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.309.113,83	261.241,30	4.319.125,16	2.562.516,90
31	Pod. Executivo	7.309.113,83	261.241,30	4.319.125,16	2.562.516,90
32	Pod. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	8.753.406,53	301.451,16	5.567.381,36	2.718.343,54

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas RCL (%)	0,00

Fonte:
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 23/09/2011

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF: 024413408-16

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 822668758-68

ATOS DO LEGISLATIVO
DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Iniciativa da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul - SP

Concede o Título de "Cidadão Vargemgrandense" ao Governador do Estado de São Paulo, Doutor Geraldo José Rodrigues Alckimin Filho.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1.º Fica concedido o Título de "Cidadão Vargemgrandense" ao Governador do Estado de São Paulo, **Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKIMIN FILHO**, pelas atividades benéficas à coletividade Vargemgrandense que resultaram no desenvolvimento de nosso município.

Art.2º O título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em dia, local e horário a ser posteriormente agendado pelo Presidente da Câmara, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo:
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Jurídica
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Física
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110-Mat.Consumo e serão suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2011.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2011.

EDILAINÉ PAVANI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Iniciativa da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul - SP

Concede o Título de "Cidadão Vargengrandense" ao Secretário- Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, Senhor Sidney Estanislau Beraldo.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título de "Cidadão Vargengrandense" ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, **Sr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**, pelas atividades benéficas à coletividade Vargengrandense que resultaram no desenvolvimento de nosso município.

Art.2º O título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em dia, local e horário a ser posteriormente agendado pelo Presidente da Câmara, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo:
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Jurídica
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Física
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110-Mat.Consumo e serão suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2011.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2011.

EDILAINÉ PAVANI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Iniciativa da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul - SP

Concede o Título de "Cidadão Vargengrandense" ao Secretário da Habitação do Estado de São Paulo, Senhor Silvío França Torres.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título de "Cidadão Vargengrandense" ao Secretário da Educação do Estado de São Paulo, **Sr. SILVIO FRANÇA TORRES**, pelas atividades benéficas à coletividade Vargengrandense que resultaram no desenvolvimento de nosso município.

Art.2º O título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em dia, local e horário a ser posteriormente agendado pelo Presidente da Câmara, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo:
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Jurídica
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Física
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110-Mat.Consumo e serão suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2011.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2011.

EDILAINÉ PAVANI

PORTARIAS

PORTARIA N.º 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, presta serviços à Municipalidade desde 14 de setembro de 1991,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir desta data à servidora Maria José Pereira Miranda, o adicional sexta parte, nos termos dos artigos 74, VIII e 91 da Lei Municipal nº 1.662/92, bem como um anuênio, que deverá ser pago destacadamente do vencimento, conforme preceito do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.647/2006 .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 15 de setembro de 2011.

LUÍS ANTÔNIO FELIPE
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 2011.

EDILAINÉ PAVANI

PORTARIA N.º 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.51 da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 21 de setembro de 2011 até 21 de setembro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação que será assim constituída:

Presidente: AURELIANO DONIZETE OLIVA
Membro: ALEXANDRA LUCIANA DE ANDRADE FARIA
Membro: EDILAINÉ PAVANI

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I- Efetuar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento.
II- Proceder a abertura e julgamento das Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites.

Art.3º As funções da Comissão ora designada será sem remuneração, constituindo, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade Vargem-grandense.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2011.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2011.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2011.

EDILAINÉ PAVANI